



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Ofício nº 254/2019 – Gabinete do Prefeito

Bonfinópolis de Minas, 10 de outubro de 2019.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que “Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados pela Lei Municipal nº 1.234, de 14 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.**

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Encaminho-lhe anexo Projeto de Lei que “Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados pela Lei Municipal nº 1.234, de 14 de dezembro de 2017 e dá outras providências”, para apreciação e deliberação deste Poder Legislativo.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
14	sob o nº 273/2019
às 16:52	Horas.
Bonf. de Minas - MG 11 / 10 / 19	
<i>Donizete</i>	


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

À
Exma. Senhora
CÉLIA PEREIRA DE MORAIS
Vereadora Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - MG
DEPARTAMENTO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido ☒ Arquivado ☒ Publicado
☐ Outras providências competentes
Bonfinópolis de Minas, MG, 34/10/2019

IDENTE

PROJETO DE LEI Nº 30, 10 de outubro de 2019

“Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados pela Lei Municipal nº 1.234, de 14 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados através da Lei nº 1.234, de 14 de dezembro de 2017, passam a vigorar na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º - Integram esta Lei os seguintes anexos:

- a) Identificação dos Programas;
- b) Relação das Ações Integrantes dos Programas;
- c) Comparativo entre Orçamento e PPA – Exercício 2020;
- d) Levantamento Preliminar de Ações;
- e) Relação de Identificação de Programas;
- f) Relação das Ações Integrantes dos Programas – Período: 2018/2021;
- g) Proposta de Programa Setorial – Identificação de Programas;
- h) Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações;
- i) Relação de Ações Validadas;
- j) Fontes Integrantes da Ação;
- l) Relação de Ações/Sub Ações Integrantes dos Programas.

Art. 3º - Ficam convalidados os valores e metas físicas relativas aos exercícios financeiros de 2018, 2019, 2020 e 2021, realinhados pelos anexos a que referem esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL

Referência: *“Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados pela Lei Municipal nº 1.234, de 14 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.*

Bonfinópolis de Minas-MG, 10 de outubro de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, Nobres Edis,

Tenho a honra de submeter a esta Casa Legislativa e aos seus pares, Projeto de Lei que Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 do Município de Bonfinópolis de Minas -MG.

Este Projeto de Lei visa a alteração do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018/2021 para compatibilizá-lo com a proposta orçamentária para o exercício de 2020, convalidando as ações já previstas nos anexos da Lei Municipal nº 1.234/2017 e estabelecendo novas ações a partir do exercício de 2020. O Projeto de Lei obedece ao disposto nos termos do art. 75 da Constituição Federal de 1988, art. 165, § 2º e preceitos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, estabelecendo, para o período, os programas e seus respectivos objetivos e ações necessárias para o seu cumprimento e recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que compõem a referida Lei.

Confiante de que este pleito merecerá desta Casa de Leis a sua melhor acolhida, bem como de todos os seus ilustres pares, renovo a Vossa Excelência e a todos os Vereadores os meus protestos votos de consideração e singular estima.

Atenciosamente,



DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal